



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 81/1985**

MENSAGEM: Nº 11/1985, DE 22/5/1985.

LIDO EM: 22/5/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 28.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à Permutar Área de Terras do Município, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 24/5/1985.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 31/5/1985.**

**APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 7/6/1985.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/6/1985.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 14/6/1985, SOB O Nº 3676.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/6/1985 sob o nº  
172/85/AJS\*.**

**LEI Nº 83/1985.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## **PAÇO MUNICIPAL**

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 11/85.

Ref. - Permuta de imóveis c/ a Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi.

Senhor Presidente :

Ao submetermos a apreciação dêsse Colendo Poder Legislativo Municipal a presente Mensagem, objetivamos a consecução de realizações administrativas que bem dizem respeito a ascensão altamente progressiva de nossa vibrante Comunidade Sarandiense.

A extensão da Rua Guiapó, sempre estrangulada em sua continuidade, vem de oferecer grandes melhorias e estética urbana em favor daquela parte de nossa cidade, bem como sua imediata valorização imobiliária com o embelezamento que a circundará.

A construção de um Ginásio de Esportes em local-tão acessível à dinâmica juventude de nossa terra e uma Unidade Escolar destinada às nossas crianças excepcionais são fatores que vem de engrandecer a administração municipal, associada aos esforços da Câmara Municipal, por todos os Ilustres Páres que a compõem.

As gerações futuras saberão, de bom grado, e naltecer estas iniciativas e realizações que marcam época no mundo atual.

No anteprojeto anterior, não aparecia a menção - cr\$.20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) como ressarcimento de diferenças de valores na permuta, sendo, no momento, uma condição imposta pela permutante com a Prefeitura Municipal (item f-art.1º), bem como a complementação do cercamento mencionada no item d, condições " sine qua non" para o entendimento com a permutante.

as fls. 2.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PAÇO MUNICIPAL**

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
 CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

fls 02.

Isto posto, o Poder Executivo Municipal aguarda da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, a necessária compreensão e colaboração na análise e aprovação da matéria em foco, no mais alto interesse de nossa Comunidade Sarandiense.

Protestamos, com a devida Vênia, pela acolhida, que sempre desfrutamos da Edilidade.

Em 22 de maio de 1985.-

"ATENCIOSAMENTE"

Julio Bifon

Prefeito Municipal-

À

Câmara Municipal de Sarandi-Pr.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 24/05/85  
POR unanimidade

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 81/85.

APROVADO EM 24/05/85  
POR unanimidade

**Sumula :-** Autoriza o Poder Executivo Municipal à Permutar Área de Terras do Município, na forma que especifica:

APROVADO EM 07/06/85  
POR unanimidade

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Permutar com a SOCIEDADE EDUCADORA NIPO - BRASILEIRA DE SARANDI, deste Município, área de terras, na seguinte forma:

a- O Município cede à Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, área de terras com 24.200,00 metros quadrados, situados, na Gleba Ribeirão Sarandi, constantes do lote son número 285-B-1, entre os Loteamentos Jardim Nova Independencia, 1ª Primeira e Segunda Parte e Rua 16, sem benfeitorias, com as medidas e confrontações de lei.

b- A Sociedade Nipo-Brasileira de Sarandi, cede ao Município de Sarandi, Estado do Paraná, área de terras urbana, medindo 18.995,00 metros quadrados, constantes da quadra número 1-A, com benfeitorias, medidas, divisas e confrontações de lei, todas localizadas nesta cidade e Município de Sarandi-Pr. planta urbana.

c- As benfeitorias existentes na área mencionada no ítem b, construções de madeira e cobertas de telhas, alem do cercamento tambem de madeira, serão transplantadas para a área óra permutada, constange do item a, totalmente por conta da Municipalidade, sem nehum ônus para a Sociedade Educadora Nipo- / Brasileira de Sarandi.

d- O material e mão de obra para completar o cercamento da área de terras cedida à Sociedade Educadora Nipo Brasileira - tambem custeada pela Municipalidade.



As fls. 2.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

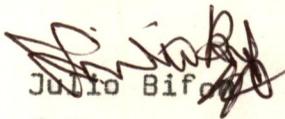
folhas 02.

- e- A área constante do item b, será destinada à extensão da Rua Guiapó, bem como a construção dos prédios e demais dependências do Ginásio de Esportes e Escola de Excepcionais-Apae- da Associação de Pais e Amigos da Criança Excepcional, de Sarandi.-
- f- Ainda como compensação financeira pela permuta dos imóveis mencionados nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar à Sociedade Educadora Nipo Brasileira, a quantia de CR\$.20.000.000 - (vinte milhões de cruzeiros), a vista, em moeda corrente do país.

Artigo 2º)- Para fazer-fáce a execução plêna desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos financeiros necessários no orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 1985.-

  
Julio Bifo  
Prefeito Municipal-

O Anteprojeto de lei supra e substitutivo ao de nº53/84-de 5.11.84.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 75/85

**Súmula:**- Aprova o Termo de Acordo nº 01/85, - com as firmas "Construtora Wicky Ltda. e Imobiliária Sol" da cidade de Maringá, na forma que especifica;

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado em todo o seu teor, o "Termo de Acordo nº - 01/85", entre o Município de Sarandi, Estado do Paraná e as firmas "Construtora Wicky Ltda. e Imobiliária Sol", já qualificadas, cujo termo, para todos os efeitos legais, fica incorporado à presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive do Termo de Acordo nº 01/85.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 1985.

*[Handwritten Signature]*

- JULIO BIFON  
Prefeito Municipal



SOCIEDADE EDUCADORA NIPO-BRASILEIRA DE SARANDI -

№ 081/85

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16.09.84.



Aos 16 (dezesseis) dias domês de setembro de 1984 (hum mil noventa e oitenta e quatro) as 15,00 horas, sita a Séde da Sociedade Educadora Nipo Brasileira nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, sob a presidência do senhor Shigueyashi Hayashi, e secretariada pelo senhor Matao Tanove, e com as presenças da maioria dos componentes da Entidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Educadora Nipo - Brasileira de Sarandi, Estado do Paraná, com a finalidade específica de apreciar a proposta de permuta do terreno e benfeitorias da mencionada Entidade ( terreno medindo 18.995,00 metros quadrados ( situados na planta urbana desta cidade) com todas as benfeitorias nela existentes, tais como; um barracão- séde medindo 12 X 08 m2. coberto de telhas comuns, paredes de madeira e uma casinha de moradia - medindo 30 ms.2 - mais ou menos, coberta de telhas comuns, em madeira, tudo de propriedade desta Entidade, por um terreno nú, medindo 24.200 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal, situados no loteamento Jardim Nova Independencia, nesta cidade e Município de Sarandi, Estado do Paraná.- A Prefeitura Municipal fará a demolição de todas as benfeitorias mencionada - no primeiro terreno de propriedade da Entidade e construirá tudo de novo no lote de 24.200 metros quadrados no J.Nova Independencia, sem nenhum ônus para esta Entidade, sendo que, o prédio séde de 12X 08 metros quadrados será construído em Alvenaria, coberto de telhas comuns ou de Eternit, com-acabamento e paredes de 03-metros de altura, - sendo a referida construção somente com 04~ paredes e uma área de 05 metros quadrados, também coberta de telhas comuns e em alvenaria, tudo por conta da Prefeitura Municipal. - Fica ainda definido que as taxas de pavimentação em asfalto ou paralelepipedo na futura Sede desta Entidade, no J.Nova - Independencia, ficarão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná. - No mencionado futuro terreno a ser permutado, serão construídas todas as benfeitorias e séde da Entidade e serão utilizados exclusivamente pela Sociedade Educadora Nipo Brasileira de Sarandi, na forma exposta pela Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, doadora do atual terreno, da qual, necessita anuência para esta permuta mencionada.- Todas as despesas com documentação para a realização da permuta, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal de Sarandi-PR.- Explícado pelo presidente as razões da proposta de permuta, todos os presentes concordaram e autorizaram, conforme assinaturas no li-

encerrada a reunião de Assemblpeia Geral Extraordinária da qual, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, secretário e demais pessoas presentes.---

SARANDI/PR.- aos 16 dias do mês de Setembro de 1984.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Secretario -

Em tempo- Ficou ainda definido pela "ssembléia Geral Extraordinária acima, que fica a cargo da Prefeitura Municipal de Sarandi, isto é, sem nenhum ônus para esta Entidade, a demolição do cercamento atual em madeira, para o novo terreno no J.Nova Independencia, sendo o cercamento mencionado com tábuas de 1,80 mts.mais ou menos. - 1.80 mts de altura.-

Sarandi, 16 de Setembro de 1984.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Secretario -

*[Handwritten signatures and names:]*  
Mano Voliz Watamati  
Sotomi Sakahashi  
Tadao Watamati  
Fubuzi Samura  
Olegastia  
Masami Sahara  
Eiji Kurio  
Shayuhito Seshino  
Yashio Kera





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDADE DE MARIALVA



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 JOSÉ DÓRTHE  
 OFICIAL  
 MARIALVA - PARANÁ

2.º TABELIÃO DE NOTAS E  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PESSOAS JURÍDICAS

JOSÉ DÓRTHE  
 TITULAR

Rua Washington Luiz, 1233 - Caixa Postal, 21 - Fone: 32-1173 — MARIALVA - Estado do Paraná

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que, nesta data, foi procedida sob número 08/1, a Averbação, às fls, do Livro 12 A-1, "Registro de Pessoas Jurídicas", à margem do Registro dos Estatutos da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi-Pr. A Assembléia Geral Extraordinária para a \* eleição e posse da Nova Diretoria da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, para o mandato de 01(hum)ano e a gestão da nova diretoria é para 1.984, ficando assim constituída a escolha pelo presidente do exercício: Presidente; SHIGUEAKI HAYASHI; Vice-Presidente: MARIO WATANABE; Secretário: MATAO TANOVE; 1º Secretário: HIDEO KUSOMOTO; 2º Secretário: MITSUO SAKITA; 1º Tesoureiro: YOSHIO HARA; 2º Tesoureiro: SATOMI TAKAHASSI; Conselho Fiscal: KIKUKO NAKAMURA, MASSAMI TAHARA, SHIOGO KITANARA, EIJI KUNIEDA e TSUNEO OTA. Nada mais havendo à tratar, foi encerrada a reunião, da qual, foi lavrada e aprovada a presente Ata.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 12 de setembro de 1.984.

*[Handwritten signature]*

LEONILDO JOSÉ CAVALHEIRO  
 Aux. Juramentado



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

JOSÉ DORTHE  
 OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDADE DE MARIALVA

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Registro de Títulos e Documentos

José Dorth Filho  
Auxiliar Autorizado



ESTADO DO PARANÁ

Rua Washington Luiz N.º 1.233  
Caixa Postal, 21 - Fone: 32-1173

Leonildo José Cavalheiro  
Auxiliar Autorizado

JOSÉ DÓRTHE  
OFICIAL

LIVRO



FOLHAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste cartório deles o de N.º A-1 as folhas N.º 12 e 13 sob N.º 08, registro de pessoa jurídica; encontrei o registro do teor seguintes: Registro dos Estatutos da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi (S.E.N.S). A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi é uma sociedade esportiva, recreativa e educacional, fundada em 05 de Fevereiro de 1.961, composta de cidadãos de ambos os sexos, inclusive juvenis sem qualquer distinção de nacionalidade, raça, profissão honesta religião ou credo político, que visa desenvolver o esporte e a educação física, moral e intelectual, para melhor aperfeiçoamento de seus associados, inclusive efetuar festas e reuniões recreativas a fim de esparecer-lhes o espírito, e sua sede será no Patrimônio Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, será regida por uma diretoria composta de sete (7) membros assim discriminados: 1.º - Presidente; 2.º - Vice-Presidente; 3.º - Secretário Geral; 4.º - 1.º Secretário; 5.º - 2.º Secretário; 6.º - 1.º Tezoureiro; 7.º - 2.º Tezoureiro; por um Conselho Fiscal composto de cinco membros. Os Diretores da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, respondem pelos bens da mesma e cada um responderá e se responsabilizará pelos atos ou compromissos que assumirem sem a prévia autorização de todos os membros da Diretoria. A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, só poderá ser dissolvida por motivo de obstáculos insuperáveis, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, e no caso de sua dissolução será pago o seu passivo e o restante do Patrimônio se houver será pela Assembléia Geral determinado sua aplicação e o seu destino. Nome dos fundadores: Kazuyshi Watanabe, Sirsso Hara, Jorge Kuioshita, Jum Isse, Mario Moriji Watanabe, Shigueru Hayashi e Maria Hayoshi, todos brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes no Patrimônio Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná e Massao Matsuda, Shigueaki Mayashi, Giro Watanabe, Guipache Kijoshita, Kesakite Mayasaka, Shigehiro Mayashi, Masami Koga, Matsuo Matsuda, todos japoneses, casados, também residentes no Patrimônio de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Membros da Diretoria: Presidente: Kazuyoshi Watanabe, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; Vice Presidente: Sirsso Hara, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; Secretário Geral: Jorge Kirioshita, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; 1.º Secretário: Shigehiro Mayashi, japonês, casado, comerciante; 2.º Secretário:

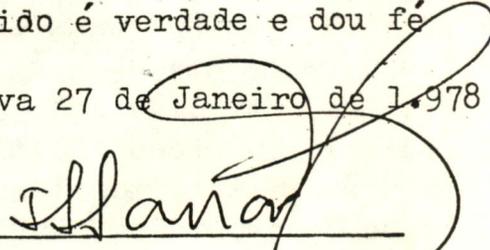
(segue no verso)

Jum Isse, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; 1º Tezoureiro: Mario Moriji Watanabe, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; 2º Tezoureiro: Masami Koga, japonês, casado, agricultor; Conselho Fiscal: Massao Matsuda, Shigueaki Mayashi, Giro Watanabe, Guipache Kinoshita e Kessite Mayassaka, todos do Conselho são japoneses, casados, o segundo comerciante e os demais agricultores; Diretor Esportivo: Niguera Mayashi, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante; Diretor Social: Matsuo Matsuda, japonês, casado, agricultor; Diretor Cultural, feminino e juvenil: Maria Mayashi, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, todos os membros acima mencionados residem no Patrimônio Sarandi, Municipio e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Apresentante: Francisco Martins Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade. Os Estatutos, o seu resumo publicado á pag. 21, do Diário Oficial do Estado do Paraná, de 20 de Março de 1.962, e demais documentos ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Marialva 11 de Abril de 1.962. O oficial a) Raul Pinto Gaertner, Era o que continha a dita transcrição que bem e fielmente extrai a presente Certidão.

№ 081/85

O referido é verdade e dou fé

Marialva 27 de Janeiro de 1.978

  
LEONARDO JOSÉ CAVALLEIRO  
Auxiliar Instrumentado  
C.P.F. 013.221.667

Registro de Títulos e Documentos

JOSÉ DORTHE  
OFICIAL

MARIALVA

— PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMÁTICA ECONÔMICO-FISCAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO  
1 081785

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES  
1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.  
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.  
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".  
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.  
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.  
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.  
M. F. S. R. F. 879 3A VIA  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES  
01-N. INSCRIÇÃO 77 640 316/0001-72

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS  
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 11 8 NÃO 02 6 9  
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 13 0 NÃO 14 9 2  
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO 0 0 0 1 N.º ORDEM 0 0 0 1 CONTROLE 0

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS  
07 MES DE BALANÇO 12 0 08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 11 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 12 0 0 0 0 8  
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE C\$ 100.000 X 11 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 12 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 13 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS  
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE  
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) EXPORTAÇÃO X 00 9 5  
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) IPI 04 1 05 0  
OPERAÇÕES FINANCEIRAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 06 8 07 6  
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4  
ENERGIA ELÉTRICA 09 2  
MINERAIS 10 6  
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11 4  
ICM 12 2  
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13 0  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14 9

06 NATUREZA JURÍDICA  
10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO  
EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA) 00 6  
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4  
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. 02 2  
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA 03 0  
SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9  
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7  
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5  
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3  
SOC. COOPERATIVA 08 1  
FILIAL SUCCURSAL AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09 0  
EMPRESA PÚBLICA 10 3  
SOC. DE ECONOMIA MISTA 11 1  
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12 0  
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13 8  
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14 6  
FUNDAÇÃO 15 4  
ASSOCIAÇÃO 16 2  
AUTARQUIA 17 0  
ÓRGÃO PÚBLICO 18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE  
11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA 12 CÓDIGO 8 0 2 3 9

08 DENOMINAÇÃO  
13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL SOCIEDADE EDUCADORA NIPD-BRASILEIRA DE SARANDI  
14 NOME DE FANTASIA SE NS

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE  
15 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA 16 NOME DO LOGRADOURO TAI  
17 NÚMERO S/N 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) QUADRA 1A  
19 BAIRRO OU DISTRITO SARANDI 20 CEP 8 5 9 9 0 21 SIGLA DA UF. PR  
22 MUNICÍPIO MARIALVA 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7 6 8 7 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA  
25 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO 1 0 8 4 4 7 0 8 9 5 6 3 1 CONTROLE 1  
26 NOME SHIGUEAKI HAYASHI

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS  
29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR CÓDIGO 9 1 0 1 0 7 1 8 0 1 ANO 1 GRUPO 1 NÚMERO 1

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
27 DATA 01 de fevereiro de 1.978  
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE  
CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO  
91010/7691  
01-02-78  
A.R.F. MARINGÁ - PR

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE  
31 DATA DE RECEPÇÃO 01 02 78 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 901073-4

SOCIEDADE EDUCADORA NIPO-BRASILEIRA DE SARANDI - S.E.N.S. -

SARANDI - PARANÁ.



Aos 03(três) dias do mês de dezembro de 1983(hum mil, novescentos e oitenta e três) as 20,00 horas, sita a sede própria desta Entidade, sob a presidência do senhor Mario Watanabe e secretariada pelo senhor Matao Tanove, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para a eleição e posse da nova diretoria da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi SENS- para o mandato de 01(hum) ano, iniciando - se e encendo - se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.- Inicialmente, o presidente em exercício fez um ligeiro relatório das atividades da Entidade durante o exercício - se e da necessidade da eleição e posse da nova diretoria para 1984, dizendo aos presentes que todos os presentes eram considerados candidatos, podendo serem apresentadas chapas para a escolha dos novos dirigentes da Entidade.- Como nenhum dos presentes quiz apresentar chapas próprias, o presidente em exercício apresentou a seguinte chapa: Presidente, SHIGUEAKI HAYASHI; brasileiro naturalizado, casado, maior, agricultor; Vice-Presidente, Mario Watanabe, brasileiro, casado, maior, agricultor; Secretário, Matao Tanove, Japonês, maior, casado, agricultor; 1º Secretário, Hideo Kussomoto, japonês, maior, casado, agricultor; 2º Secretário, Mitsuo Sakita, brasileiro, casado, maior, agricultor; 1º Tesoureiro, Yoshio Hara, japonês, casado, maior, agricultor; 2º Tesoureiro, Satomi Takahashi, brasileiro, maior, casado, agricultor.- Conselho Fiscal: Kikuko Nakamura, Massami Tahara, Shiego Kitanara, Eiji Kunieda e Tsuneo Ota.- As diretorias esportivas complementares serão gradativamente e posteriormente indicadas pelo novo presidente, na forma estatutária.- Colocada sob apreciação do plenário, a chapa acima mencionada foi aprovada por unanimidade e logo em seguida declarada empossada oficialmente para dirigir os destinos da Entidade durante o exercício de 1984, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984.- Nada mais havendo a tratar, o novo presidente agradeceu a confiança nele depositada, prometendo tudo fazer durante sua gestão em benefício da Associação. + NADA mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, foi lavrada e aprovada a presente Ata.-, lançada no Livro Próprio da Entidade, as Folhas nº 31- Verso. - SARANDI, - 03 de dezembro de 1983. ASSINAM.-----

*[Handwritten signatures and names]*  
 x Mariami Takara x Tsuneo Ota  
 Yoshio Hara - Satomi Takahashi  
 Eiji Kunieda





081/85

do Certificado de Regularidade de Situação nº661.557, Série B, expedido pelo referido Instituto, em Maringá, neste Estado, em 01 de março de 1.977 e adiante transcrito na sua íntegra; e, que está vinculada ao FUNRURAL, com o qual está quites, como faz certo fotocópia do Certificado de Regularidade de Situação nº025667, Série A, expedido pelo referido Instituto, em Maringá, neste Estado, em 28 de fevereiro de 1.977 e adiante transcrito na sua íntegra; e, em seguida que por escritura pública de doação gratuita com a cláusula de reversão ao domínio da doadora, lavrada às fls.185 vº./188 vº. do livro nº41, das Notas da Tabela, Leticia Ferri de Bittencourt, da sede desta Comarca, em 29 de março de 1.963, doou a outorgada a Quadra de terras sob número 1(hum), com a área de 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco) metros quadrados, situada na planta urbana deste Distrito de SARANDI, Município e Comarca de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE: Com a Rua Tai, no rumo NO. 53º32' numa frente de 131,00 metros; com a quadra nº81 no rumo NE. 36º28' na distancia de 145,00 metros; com os lotes nºs. 258 e 259-A da Gleba do Patrimônio Sarandi, no rumo SE. 53º32' na largura de 131,00 metros e, finalmente, com a quadra nº83, com o término de uma Rua e com a quadra nº2 no rumo SO. 36º28' numa extensão de 145,00 metros", que, entretanto, após verificação posterior verificou-se um equívoco, tendo sido constatado erroneamente naquela escritura, a denominação e as divisas e confrontações do referido imóvel, sendo que verdadeiramente certa é a seguinte:- "QUADRA de terras sob número 1-A(hum-"A"), com a área de 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco) metros quadrados, situada na planta urbana deste Distrito de SARANDI, Município e Comarca de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE: Com a Rua Tai no rumo NO. 53º32' numa frente de 131,00 metros; com a Quadra nº81 no rumo NE: 36º28' na distancia de 145,00 metros; com os lotes nºs.258 e 259-A da Gleba do Patrimônio Sarandi no rumo SE. 53º32' na largura de 131,00 metros e, finalmente, com a Quadra nº83, com a extremidade da Rua Guiapó e com a Quadra nº2 no rumo SO. 36º28' numa extensão de 145,00 metros. Sendo todas as Quadras mencionadas pertencentes ao Patrimônio Sarandi"; que assim retificando a aludida escritura naquelas partes, como de fato pela presente ora a retificam, ratificavam nas demais partes, para que com a retificação ora feita fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. Pela outorgada, através de seus representantes, me foi dito ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura, tal qual se acha redigida, por estar de pleno acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO INPS., do seguinte teor: INPS. Certificado de Regularidade de Situação-CRS. Código do Emitente: 14-030. Válido até 28/02/78. Série B. Nº661557. Nome: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. Endereço: -/ Avenida Duque de Caxias, 648-Centro-Maringá-Paraná. Matrícula:- 61.082.962, digo, 61.082.962/00003-93. CGC. 61.082.962/0003-93. Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "E" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº72.771, de 06/09/73. Obs. Completar com a letra D para as empresas em geral ou E para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS. cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Maringá, 01 de março de 1.977 (a) Assinatura Ilegível; II) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FUNRURAL, do seguinte teor: Impresso às Armas. MPAS-FUNRURAL. Certificado de Regularidade de Situação-CRS. (Emitido em uma única via). Código do Emitente: 1.14.146. Válido até 28/fevereiro/1.978. Série A. Nº025667. Nome: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. CGC. 61.082.962/0003-93. Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº648 - Maringá-Paraná. Caixa Postal nº72. Finalidade: Para os fins previstos no § 2º., alíneas a a d, com a ressalva do inciso II do § 5º., todos do artigo 141 da Lei 3807/60 e suas alterações. Certifico que o contribuinte acima identificado encontra-se em situação regular,-

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

TABELIÃO

112  
119  
LIZAS OLYSIA  
AUXILIAR JURAMENTADO  
CPF. 151.675.779-34

regular, ficando ressalvado o direito de o FUNRURAL cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Maringá, 28 de fevereiro de 1.977. (a) Assinatura Ilegível. Carimbo do Emitente: Funrural Maringá-Pr. 1-14-146. III) CERTIDÕES NEGATIVAS: a) nº032/78, expedida pela Agencia de Rendas de Marialva-Pr. Nome comercial do proprietário: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. Endereço: R.S. Bento, 329, 8º andar-S. Paulo-Capital, c/esc. em Maringá-Pr. CGC nº61.082.962/0001-21. Descrição do Imóvel: Quadra de terras sob nº1-A, com a área de 18.995,00 metros quadrados, situada na planta do Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, deste Estado. Finalidade da Certidão: Para fins de re-ratificação. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data débitos fiscais em nome da requerente, referente ao imóvel declarado. Carimbo da repartição datado de 17 de fevereiro de 1978. (a) Assinatura Ilegível. b) nº996-B, expedida pela Prefeitura do Município de Marialva-Pr. Nome comercial do proprietário: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. Residência: Maringá-Pr. CGC. sob nº. - 61.082.962/0001-21. Descrição do Imóvel: Quadra de terras sob nº1-A, com a área de 18.995,00 metros quadrados, situada na planta do Distrito de Sarandi, deste Município. Finalidade da Certidão: Para fins de re-ratificação. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, débitos fiscais em nome da requerente, referente ao declarado. Marialva, 17 de fevereiro de 1.978. (aa) Assinaturas Ilegíveis. c) nº226/78, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca. Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que, Cia. Melhoramentos Norte do Paraná S/A., seja devedora por hipotecas ou quaisquer outros onus reais, inscritos neste Registro, com garantia da quadra de terras sob número 1-A(hum-A), com a área total de 18.995,00 metros quadrados, situada na planta do Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca, cuja transcrição originária não é deste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marialva, 17 de fevereiro de 1.978. (a) Francisco Mantello Neto-Oficial Substº. IV) BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO sob nº025/78. Emols. Cr\$. 56,00. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, a presente escritura, a qual após lida e achada conforme, aceitam e assinam, com as testemunhas, José Munhoz e José Dvoranen, brasileiros, casados, do comércio, aqui residentes e domiciliados, perante mim, (a) Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, subscrevo e assimo. Sarandi, 21 de fevereiro de 1.978. (aa) PP. ULISSES BRUDER; PP. ATAIR NIERO - KAZUYOSHI WATANABE = SHIGUEHIRO HAYASHI = JOSÉ MUNHOZ = JOSÉ DVORANEN = CARLOS AKIO SUZUKI. Nada Mais. Traslada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU, Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, conferi, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

Em Testº. da verdade

Carlos Akio Suzuki  
CARLOS AKIO SUZUKI - AUXILIAR JURAMENTADO - CPF. Nº 151.675.779-34

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS. 17

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de MARIALVA - Pr.  
Prof. sol. nº 12.610 L. 1-A  
Em 20 de 03 de 1978  
- OFICIAL -

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça  
TABELIAO  
CPF 107.704.539-53

Carlos Akio Suzuki  
Auxiliar Juramentado  
DISTRITO DE SARANDI

COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS  
RAUL PINTO GERTNER  
OFICIAL  
FRANCISCO MANTELLO NETO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de MARIALVA - Pr.  
L. 1-4.663, Livro "2"  
Em 20 de 03 de 1978  
- OFICIAL -

COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

№ 081/85



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

107

TABELIONATO MENDONÇA

Serv. T. Cartório de Mendonça

TABELIAO  
C.R. 07704.539-53

Cartório Akio Suzuki  
Advogado Jureamentado  
DISTRITO DE SARANDI

COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

Quadra nº 1-A de Sarandy.

Área de: 18.995,00 Metros Quadrados.

DIVIDE-SE:

Com a Rua Taf no rumo NO  $53^{\circ}32'$  numa frente de 131,00 metros; com a Quadra nº 81 no rumo NE  $35^{\circ}28'$  na distância de - 145,00 metros; com os lotes nºs 258 e 259-A da Glóba do Patrimônio Sarandy no rumo SE  $53^{\circ}32'$  na largura de 131,00 metros e, finalmente, com a Quadra nº 83, com a extremidade da Rua Guaiçopó e com a Quadra nº 2 no rumo SO  $36^{\circ}28'$  numa extensão de 145,00 - metros. Sendo todas as Quadras mencionadas pertencentes ao Patrimônio Sarandy.



Cia. Melhoramentos Norte do Paraná  
Departamento de Topografia

*Rubens Marques*  
Ativo Rubens Marques  
Eng. Civil - Cert. Prof. M. 609-D - CREA - 7.a Região



081/85

# Cia. Melhoramentos Norte do Paraná

## PLANTA PARCIAL DE Sarandy

### QUADRA N.1-A

ESCALA

**TABEADO MENDONÇA**  
Sinval Clementino de Mendonça  
TABELADOR  
CPF 107.704.289-53

Carlos A. Suzuki  
Auxiliar Surmentado  
DISTRITO DE SARANDI  
COMARCA DE MARIALVA - PARANA

*Carquejal de Sarandy*  
*Sarandy*



LOTE  
258

LOTE  
259  
A

SE 53° 32'  
131.00

QUADRA

81

NE 36° 28'  
145.00

1  
A

Area: 18.995 m<sup>2</sup>

QUADRA

83

RUA  
GUIADO

NE 36° 28' - 145.00

QUADRA

2

REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCISCO MARCELO NETO  
Câmara de Registro

MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ  
SEÇÃO TÉCNICA  
Maringá 27.01.78  
CONFERIDO

SE 53° 32' - 131.00

Rua Tai

CIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

Cia. Melhoramentos Norte do Paraná  
Departamento de Topografia

Ativo Rubens Marques  
Eng. Civil - Cart. Prof. M. 809-D - CREA - 7.º Região

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS.  
19

# GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.

SUB-DIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 285

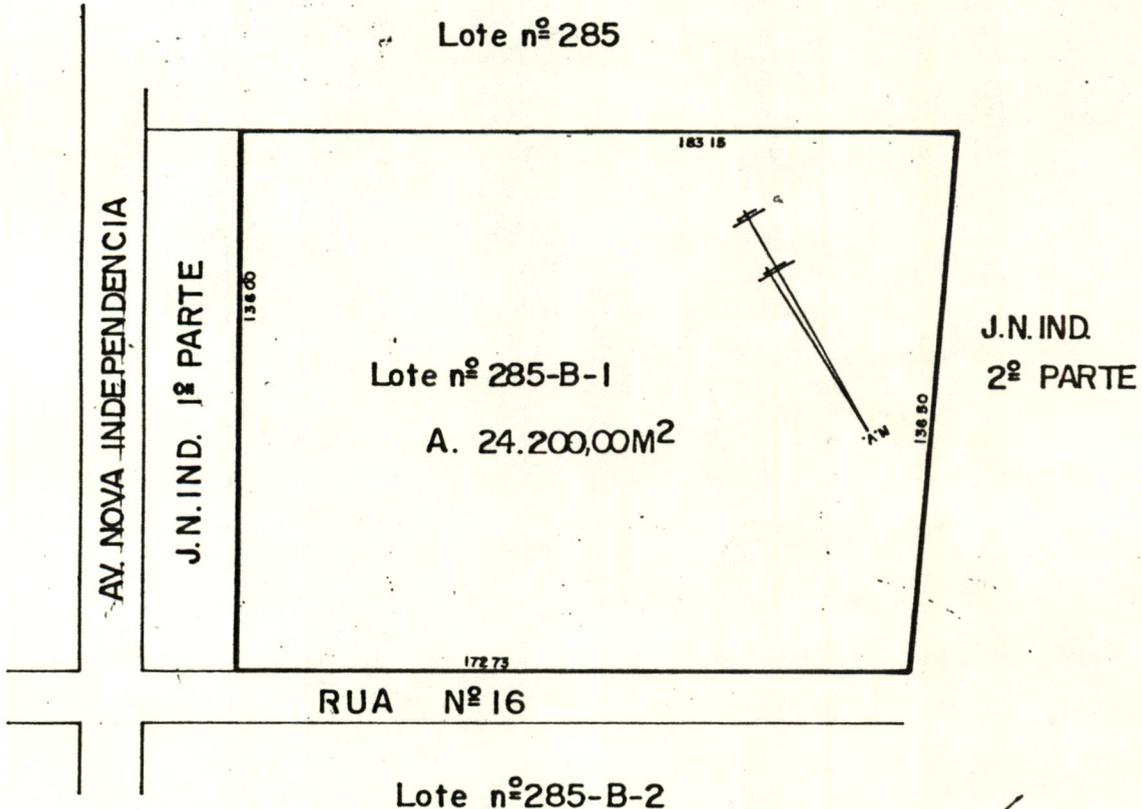
SARANDI PARANÁ.

### AREAS

1,172 alq.

2,437hec.

escala 1:2000



*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Civil - CREA-PR. N.º 12.906-D

Des. CORNELIO TIVO



Maringá, 03 de outubro de 1.984

p. Ofícios 276/84 e 279/84-JL.

Senhor Prefeito

Em resposta aos supra mencionados ofícios, a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, na condição - de doadora da área de 18.995 m<sup>2</sup>(quadra 1-A, da planta da cidade de Sarandi) com cláusula de reversão, para a Sociedade/ Educadora Nipo Brasileira de Sarandi, vem manifestar a V.Sa. sua concordância com relação à permuta que será efetivada - com a referida entidade, condicionando porém, que a cláusula de reversão continue a incidir sobre o imóvel da quadra 1-A, com exceção da área ocupada para o prolongamento da rua Guaia pó, a qual, assim que inscrita no Registro de Imóveis tornar-se-ia área de domínio público, tanto os 10.645,27 mts<sup>2</sup> que ficariam para o Ginásio de Esportes, como os 6.715,27 mts<sup>2</sup>, que passariam para a Apae, restariam tais imóveis ou áreas, sob os efeitos da condição resolutiva(art.647 do Cód.Civil)a favor da doadora Cia. Melhoramentos, cujas escrituras deveriam contar com a referida cláusula e com a anuência da Cia.Melhoramentos, quando fossem solicitadas.

Esperando ter respondido e atendido a contento o pedido que nos foi endereçado, despedimo-nos,

Atenciosamente

CIA. MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ



Exmo Sr.  
MUNICÍPIO BIFON  
Prefeito Municipal de  
Sarandi Pr

081785

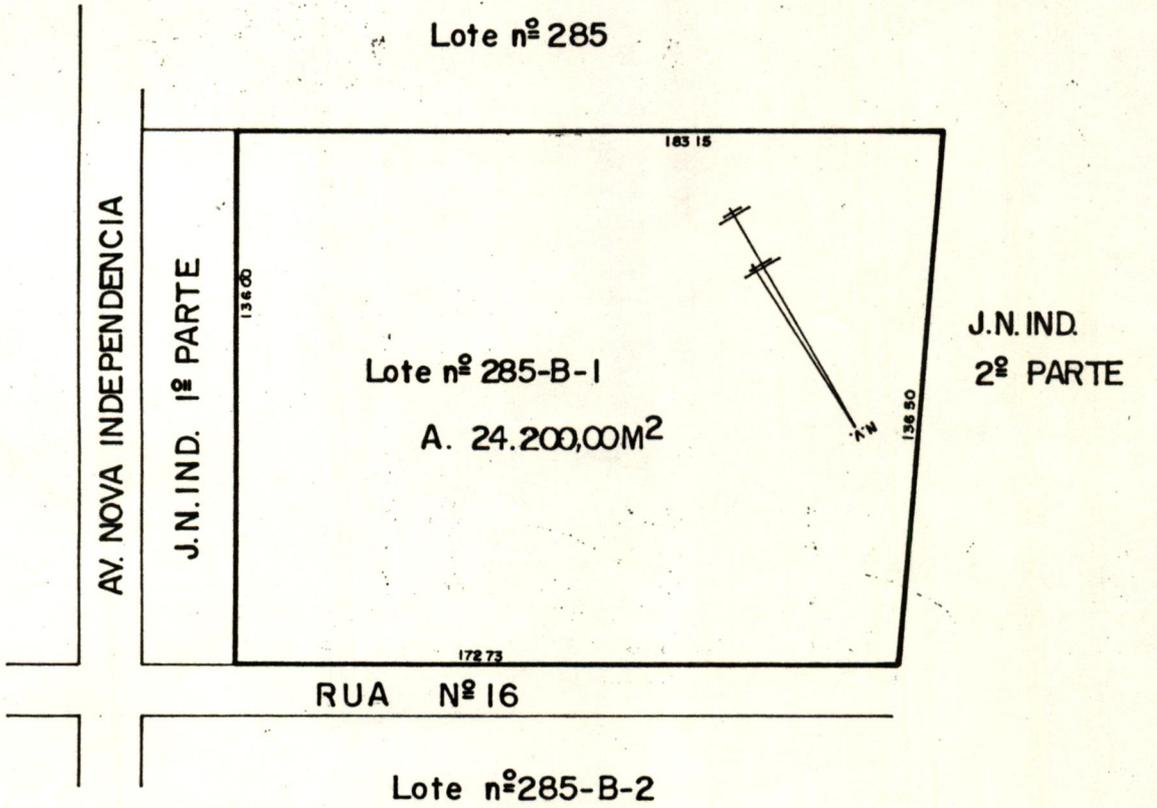
# GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.

SUB-DIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 285

SARANDI PARANÁ.

## AREAS

1,172 alq.      2,437 hec.  
escala 1:2000



*[Handwritten Signature]*  
 Júlio Bifon  
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
 FLS.  
 22  
 EST. MUN. DO PAR.

081/85

107

# GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.

SUB-DIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 285

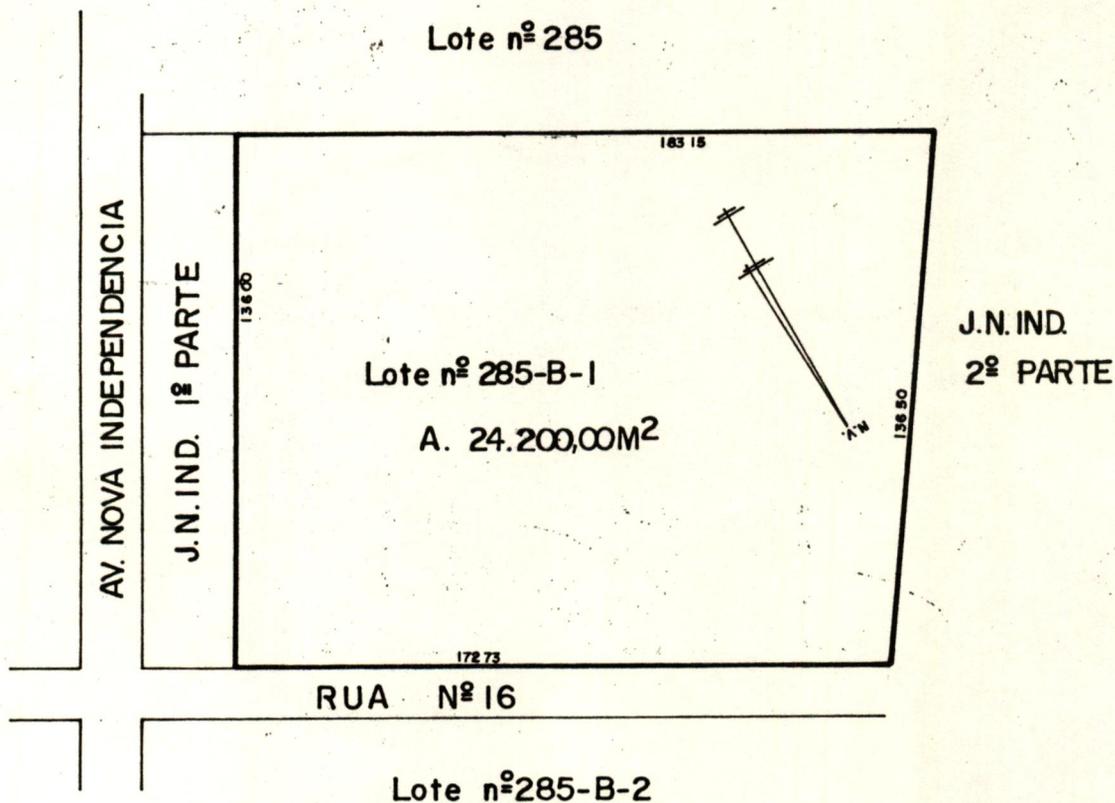
SARANDI PARANÁ.

## AREAS

1,172 alq.

2,437 hec.

escala 1:2000



*Júlio Bifon*  
 Júlio Bifon  
 PREFEITO MUNICIPAL

CARTELA MUNICIPAL DE SARANDI  
 FLS.  
 23

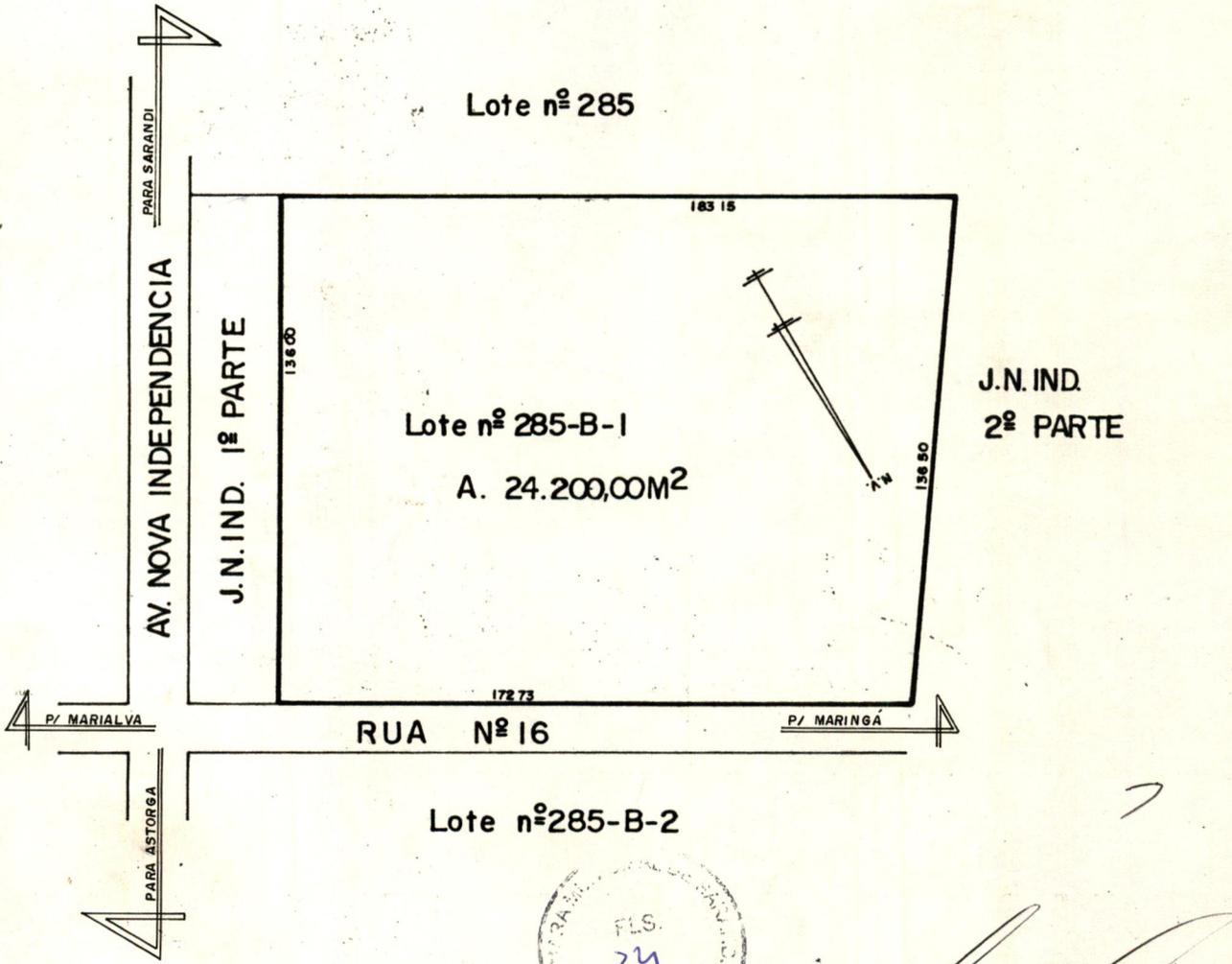
# GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.

SUB-DIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 285

SARANDI PARANÁ.

## AREAS

1,172 alq.      2,437hec.  
escala 1:2000



Lote nº 285-B-1  
A. 24.200,00M<sup>2</sup>

RUA Nº 16

Lote nº 285-B-2



*Bauer Geraldo Dessini*  
 ENG. CIVIL - CREA-PR. N.º 12.906-D

PADEE  
NO 081/85

107

# GLEBA RIBEIRÃO SARANDI

SUB-DIVISÃO DO LOTE 285

SARANDI PARANÁ

escala 1:100

JARDIM NOVA INDEPENDENCIA

F/SARANDI

RUA 1

AV. INDEPENDENCIA

Q. 3-A

L. 285-B-1

50,00

A. 5.400,00M<sup>2</sup>

N

108,00

AREA RURAL

RUA 2

F/COOP GUAIAPÓ



Bauer Geraldo Pessini  
ENGENHEIRO CIVIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

*[Handwritten signature]*  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Reda-

ção designo relator do Projeto de Lei N.º  
 o Vereador **José Fernandes de Araújo**

*[Handwritten signature]*  
 Presidente da Comissão

## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, analisando cuidadosamen-  
 te o Projeto de Lei nº 81/85 de autoria do Chefe do Poder Executi-  
 vo Municipal, nada tem a por-se quanto a sua legalidade e constitu-  
 cionalidade, cabendo agora, a deliberação do Soberano Plenário des-  
 te Colendo Legislativo quanto ao mérito do Projeto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos /  
 23 dias do mês de maio do ano de 1985.

*[Handwritten signature]*  
**José Fernandes de Araújo**  
 Relator

*[Handwritten signature]*  
**Francisco Gomes de Alencar**  
 Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Alécio Pagliotto**  
 Membro



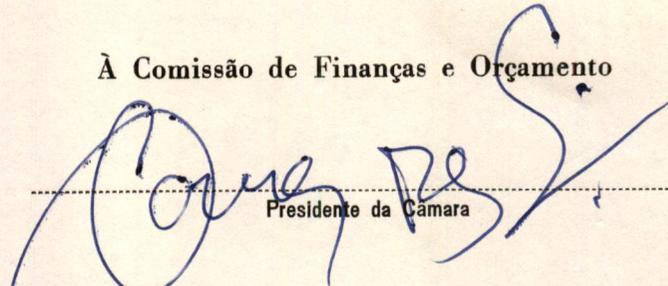


081/85

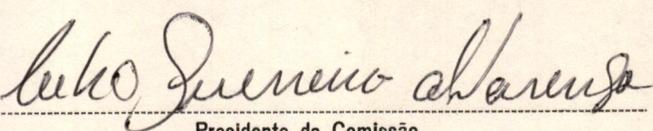
# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

  
Presidente da Câmara

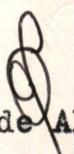
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereadora **Elisa de Almeida Caust.**

  
Presidente da Comissão

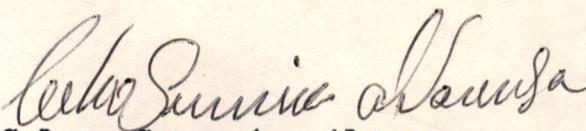
## PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudou com muito carinho a Mensagem nº 11/85, do Chefe do Poder Executivo Municipal sobre o Projeto que propõe a permuta com a Sociedade Educadora Nipo / Brasileira de Sarandi, e nada tem a se opor quanto as custas e o mérito da negociação. @ Parecer é favorável. Mas a decisão final será do Soberano Plenário que aprovará ou não a matéria.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos  
23 dias do mês de maio do ano de 1985.

  
Elisa de Almeida Caust

Relatora

  
Celso Guerreiro Alvarenga

Presidente

  
José Fernandes de Araújo

Membro



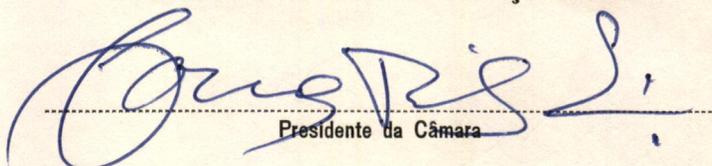


№ 081/85

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Obras e Serviço Público

  
Presidente da Câmara

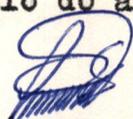
Como Presidente da Comissão de Obras e Serviço Público  
designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador Paulo Jordelino da Silva

  
Presidente da Comissão

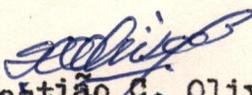
## PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos analisando os pareceres das comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento e a Mensagem nº 11/85, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e considerando que a negociação se dá, devido a necessidade de se construir um Ginásio de Esportes Municipal e mais uma Unidade escolar / na área que vai pertencer ao município, embora achando que vai ficar caríssimo para os Cofres Públicos, mais de 100 milhões de cruzeiros, esta Comissão nada tem a opor-se à negociação. O Plenário é soberano e decidirá.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 23 dias do mês de maio do ano de 1985.

  
Paulo Jordelino da Silva

Relator

  
Sebastião C. Oliveira

Presidente

Joel de Souza Moraes

Membro

